

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

PORTARIAS DE 6 DE DEZEMBRO DE 2013

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º da Portaria nº 112, de 22 de abril de 2012, e tendo em vista o que consta nos processos abaixo, resolve:

Art. 1º Aplicar às Entidades abaixo relacionadas à penalidade de multa.

Art. 2º Estas Portarias entram em vigor na data de suas publicações.

Nº do Processo	Entidade	Serviço	Município	UF	Sanção	Valor (R\$)	Enquadramento Legal	Portaria	Embasamento da Portaria de Multa
53000.050753/2012	Fundação Para o Desenvolvimento Sustentável de Gravatá	FME	Gravatá	PE	Multa	1.285,12	Art. 3º da Portaria Interministerial nº 651/99	Portaria DEAA nº 1098, de 6/12/2013	Portaria MC nº 562/2011 Portaria MC nº 112/2013
53000.055366/2010	Sociedade TV Comunitária e Cultural Educacional Tristão de Athayde S/C Ltda	RTV	São José do Rio Preto	SP	Multa	653,06	Art. 30 do Decreto nº 5.371, de 17/02/2005	Portaria DEAA nº 1104, de 6/12/2013	Portaria MC nº 858/2008 Portaria MC nº 112/2013
53000.048698/2012	Associação de Rádio Comunitária de Central	RADCOM	Central	BA	Multa	571,16	Inciso XV do Art. 40 do Decreto nº 2.615, de 3/6/98	Portaria DEAA nº 1105, de 6/12/2013	Portaria MC nº 562/2011 Portaria MC nº 112/2013
53000.044888/2011	Associação Comunitária Paineira	RADCOM	Araçariguama	SP	Multa	310,98	Inciso XV do art. 40 do Decreto nº 2.615, de 3/6/98	Portaria DEAA nº 1106, de 6/12/2013	Portaria MC nº 858/2008 Portaria MC nº 112/2013
53000.025659/2010	Associação Cultural de Comunicação Alternativa	RADCOM	Santa Cruz do Rio Pará	SP	Multa	310,98	Inciso XV do art. 40 do Decreto nº 2.615, de 3/6/98	Portaria DEAA nº 1107, de 6/12/2013	Portaria MC nº 858/2008 Portaria MC nº 112/2013
53000.044887/2011	Associação Astral de Difusão Cultural e Educacional, Comunitária de Jandira	RADCOM	Jandira	SP	Multa	342,08	Inciso XV do art. 40 do Decreto nº 2.615, de 3/6/98	Portaria DEAA nº 1108, de 6/12/2013	Portaria MC nº 858/2008 Portaria MC nº 112/2013
53000.024287/2011	Associação Comunitária Educativa Cordisburgo - FM	RADCOM	Cordisburgo	MG	Multa	310,98	Inciso XV do art. 40 do Decreto nº 2.615, de 3/6/98	Portaria DEAA nº 1109, de 6/12/2013	Portaria MC nº 858/2008 Portaria MC nº 112/2013
53000.036292/2011	Fundação Educativa e Cultural Araras	TVE	Araras	SP	Multa	932,94	Alterar o valor da multa aplicada, por meio da Portaria DEAA nº 617, de 5/11/12, publicada no D.O.U de 7/12/12.	Portaria DEAA nº 1110, de 6/12/2013	Portaria MC nº 858/2008 Portaria MC nº 112/2013
53000.028907/2011	Televisão de Atalaia Ltda	FM	Aracaju	SE	Multa	8.889,61	Alterar o valor da multa aplicada, por meio da Portaria DEAA nº 401, de 20/9/12, publicada no D.O.U de 21/9/12.	Portaria DEAA nº 1111, de 6/12/2013	Portaria MC nº 85/1994 Portaria MC nº 112/2013

OCTAVIO PENNA PIERANTI

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO DA DIRETORA

Em 9 de dezembro de 2013

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Portaria MC nº 143, de 9 de março de 2012 e no uso das atribuições que lhe confere, resolve:

Dar publicidade às aprovações de local de instalação e equipamentos das estações e às alterações de características técnicas das entidades executantes do serviço de radiodifusão, seus auxiliares, listadas em anexo.

DENISE MENEZES DE OLIVEIRA

ANEXO

ATO	TIP. O	ENTIDADE	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	CANAL	PROCESSO
DESPACHO DEOC Nº 1002, DE 12/11/2013	APL	PLUS RADIODIFUSAO LTDA	RS	XANGRI-LA	FM	220	53000.049897/2013
DESPACHO DEOC Nº 1004, DE 12/11/2013	APL	TELEVISÃO INDEPENDENTE DE SÃO JOSE DO RIO PRETO LTDA	SP	SANTA FÉ DO SUL	RTVD	32	53000.065314/2012
DESPACHO DEOC Nº 1005, DE 12/11/2013	APL	TELEVISÃO TAINA BIU	MT	BARRA DO GARÇAS	RTVD	39	53000.064912/2012
DESPACHO DEOC Nº 1006, DE 12/11/2013	APL	TV ÔMEGA LTDA	SP	PIQUETE	RTVD	29	53000.059449/2012
DESPACHO DEOC Nº 1007, DE 12/11/2013	APL	SISTEMA REGIONAL DE COMUNICAÇÃO ANDRADINA LTDA	SP	CASTILHO	FM	203	53000.012407/2013
DESPACHO DEOC Nº 1008, DE 12/11/2013	APL	TELEVISÃO INDEPENDENTE DE SÃO JOSE DO RIO PRETO LTDA	SP	PRESIDENTE VENCESLAU	RTVD	16	53000.056433/2013
DESPACHO DEOC Nº 1009, DE 12/11/2013	APL	TELEVISÃO INDEPENDENTE DE SÃO JOSE DO RIO PRETO LTDA	SP	URUPÊS	RTVD	32	53000.056443/2012
DESPACHO DEOC Nº 1024, DE 26/11/2013	APL	CRISTO REI COMUNICAÇÃO LTDA	ES	SANTA TERESA	FM	287	53000.027384/2013
DESPACHO DEOC Nº 1025, DE 26/11/2013	APL	RÁDIO FM CAXITORÉ LTDA	CE	PENTECOSTE	FM	220	53000.057573/2013

COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

PORTARIA Nº 127, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013

O COORDENADOR-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o anexo IV, art. 72, § 4º, inciso II, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 143 de 09/03/2012, publicada no Diário Oficial da União de 12/03/2012 e considerando o Processo Administrativo nº 53000.048053/2012, resolve:

Art. 1º Alterar o artigo nº 1 da Portaria nº 48/2003, publicada no D.O.U. de 13/08/2003, da Associação Comunitária e Cultural de Aparecida D'Oeste, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único. O sistema irradiante da estação transmissora da entidade, em razão do disposto no caput deste artigo, localizar-se-á nas coordenadas geográficas com latitude 20°27'05"S e longitude em 50°53'06"W."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

PORTARIA Nº 136, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2013

O COORDENADOR-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o anexo IV, art. 72, § 4º, inciso II, do Regimento Interno do Ministério

das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 143 de 09/03/2012, publicada no Diário Oficial da União de 12/03/2012 e considerando o Processo Administrativo nº 53000.008278/2013, resolve:

Art. 1º Alterar o artigo nº 2 da Portaria nº 551/2003, publicada no D.O.U. de 10/11/2003, da Associação Comunitária de Radiodifusão de Cabedelo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 06°58'02"S e longitude em 34°49'52"W, utilizando a frequência de 104.9 MHz"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA